



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO**

**RESOLUÇÃO N.º 023/2014, de 25 de março de 2014**

**INDICADORES E METAS DE GESTÃO  
DE DESEMPENHO DO FCO PARA  
2014.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – CONDEL/SUDECO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58 do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 4ª Reunião Ordinária realizada em 25.03.2014, em Goiânia (GO), o Colegiado resolveu aprovar proposta da Secretaria-Executiva no sentido de estabelecer as seguintes metas de desempenho do FCO para o exercício de 2014:

<b>Alínea</b>	<b>Indicador</b>	<b>Metas 2014</b>	
a)	Índice de Aplicação	90,00%	
b)	Índice de Contratações com Menor Porte	51,00%	
c)	Índice de Inadimplência (até)	1,00%	
d)	Índice de Cobertura de Contratações no Exercício	100,00%	
e)	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício atual	20,00%	
f)	Índice de Contratações por UF	DF	19,00%
		GO	29,00%
		MT	29,00%
		MS	23,00%
g)	Índice de Contratações por Setor	Rural	44,30%
		Empresarial	55,70%
h)	Índice de Tempo Médio de Contratação	35 dias	
i)	Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios ( <i>Municípios integrantes das microrregiões classificadas como de renda estagnada ou dinâmica</i> )	56,10%	

2. O Banco do Brasil S.A. ficará responsável por, após a reprogramação em 31.10.2014 da previsão de aplicação de recursos, de que trata o inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 379, de 15.08.2013, reavaliar, em articulação com o MI e a Sudeco, os indicadores e as metas, propondo, se o caso, alterações para 2014.

Brasília (DF), 25 de março de 2014.

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**  
Presidente do CONDEL/SUDECO